

Id:0047D62CF99DEDFE

DECRETO Nº 349 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.235



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ

01.612.593/0001-00 Exercício: 2022

DECRETO Nº 349 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.235

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$648.296,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		648.296,21	
02 05 01	FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
453	12.361.0014.2039.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	194.353,02 F.R.: 1 540 00
463	12.361.0014.2040.0000 3.1.90.11.00 540 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	1.212,00 F.R.: 1 540 00
467	12.361.0014.2040.0000 3.1.90.16.00 540 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	4.011,72 F.R.: 1 540 00
477	12.361.0014.2041.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	15.551,56 F.R.: 1 540 00
479	12.361.0014.2041.0000 3.3.90.36.00 540 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	897,00 F.R.: 1 540 00
481	12.361.0014.2041.0000 3.3.90.49.00 540 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS AUXÍLIO-TRANSPORTE Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	9.344,79 F.R.: 1 540 00
938	12.361.0014.1028.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	6.749,90 F.R.: 1 542 00

DECRETO Nº 349 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.235

02 05 01	FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
970	12.365.0030.2121.0000 3.1.90.91.00 542 230 005	EDUCAÇÃO PARA TODOS - PRE-ESCOLAR 4 - 5 SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT VAAT 70%	31.202,85 F.R.: 1 542 00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
702	10.303.0009.2052.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ACÉES PREVENTIVAS DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	4.205,00 F.R.: 1 600 00
652	10.301.0010.2048.0000 3.1.90.16.00 600 999 000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	11.395,00 F.R.: 1 600 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	648.296,21
	540 00	169.019,96
	542 00	463.676,25
	600 00	15.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, 24 de outubro de 2022

MARCOIS HENRIQUE FORTES REBELO
PREFEITO MUNICIPAL
227.700.973-34

Id:05D4EC0E6FC5EA16



PREFEITURA DE MURICI DOS PORTELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.480.909/0001-73



PORTARIA Nº 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação dos membros representantes dos Servidores Técnico-administrativos para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, vigência 2023-2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB determinada pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 e acompanhada pela Lei Municipal nº 232, de 03/03/2021;

CONSIDERANDO o Decreto PMMP nº 375, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a convocação de instituições componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB para o exercício do mandato 2023-2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB de Murici dos Portelas, os membros representantes previstos no Art. 2º, alínea (d), da Lei nº 232, de 03/03/2021.

Situação Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
TITULAR	JOÃO VICTOR MENDES COELHO CARVALHO
SUPLENTE	FRANCINETE ALVES GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Murici dos Portelas, em 30 de Novembro de 2022.

Luis Carlos Celestino Cabral
Luis Carlos Celestino Cabral
Secretário Municipal de Educação